



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

“LEI Nº 056/2.025”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, conforme classificação funcional abaixo:

02 11 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural

20 606 0281 1177 0000 – Aquisição de Trator Agrícola

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 2.443,25

F.R. 0.05.20 – Fonte STN. 1.700 - C.A. 100.131

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 2.443,25 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 11 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural

20 606 0281 1177 0000 – Aquisição de Trator Agrícola

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.443,25

F.R. 0.05.20 – Fonte STN. 1.700 - C.A. 100.131

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente